



**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 155/2017  
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.180/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, nº 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.179.422/0001-88, com sede em Guaíba/RS, na Rua São Paulo, n.º 460, bairro Parque 35, CEP 92500-000, telefone n.º (51) 3328-0135, e-mail projeart.com@hotmail.com, neste ato representada por Kevin Dias Quintian, portador (a) da Carteira de Identidade de nº 810.718.671-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 846.604.140-00, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a execução de manutenção parcial no Palácio do Ministério Público, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, § 1º, incisos I e II, e 65, incisos I, alínea "a", e § 1º, e II, alínea "c", da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 6.058,10 (seis mil, cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

Kevin Dias Quintian  
Eng. Civil  
CREA/RS 223578

Documento elaborado por Mauricio Dias Teixeira em 07/05/2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.180/2017 — Gestão de Contratos

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 4.360,04	R\$ 2.589,92	R\$ 6.949,96
Supressão	R\$ 542,06	R\$ 349,80	R\$ 891,86
Total	R\$ 3.817,98	R\$ 2.240,12	R\$ 6.058,10

## CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra por 75 (setenta e cinco) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 04 (quatro) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 MAI 2019

Roberval da Silveira Marques,  
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

Contratante.

Kevin Dias Quintian,

PROJEART PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA.,  
Contratada.

Kevin Dias Quintian  
Eng. CREA/RS 2.000.000-0

07/05/2019

08.179.422/0001-88  
PROJEART  
Projetos e Planejamentos Ltda  
Rua São Paulo, nº 460 - Parque 35  
Guaíba/RS  
CEP: 92.500-000

Documento elaborado por Marceio Roos Zenkner em 07/05/2019.